



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PROMOVENTE VEREADOR: JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

**EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

#### EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R\$ R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ - 964.950,90

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Emenda para compra de insumos e equipamentos destinados para a saúde			R\$ - 964.950,90

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**  
**VEREADOR AUTOR**